



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº769/2025**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às pessoas com deficiência de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

Interessado: **PODER LEGISLATIVO**

PROTOCOLO

Órgão	Número	Data



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

PROJETO DE LEI N°~~769~~, DE 18 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às Pessoas com Deficiência de Alexandria/RN, e dá outras providências.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às Pessoas com Deficiência de Alexandria/RN – APAPDEA, de defesa dos direitos humanos e sociais, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal em Alexandria/RN, em 18 de julho de 2025.


CIRO VERÍSSIMO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Vereador - PV

RECEBIDO
EM: 18/07/25
LJ

PROTÓCOLO GERAL



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ALEXANDRIA/RN - APAPDEA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ALEXANDRIA/RN, também designada pela sigla “APAPDEA”, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, cuja duração será ilimitada, com sede e foro na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, com sede situada à Rua Francisco Raimundo de Almeida, nº 202, Bairro Alto Boa Vista, Alexandria/RN, CEP: 59965-000

Parágrafo 1º. Por se tratar de Associação sem fins lucrativos, esta não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma, e nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo 2º. Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes não receberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Art. 2º - Sem distinção de sexo, gênero, raça, cor, condição social, opção política ou credo religioso, fica assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre pessoas com deficiência, tendo por objetivo a Associação a assistência de seus beneficiários por meio do desenvolvimento de programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social, bem como também a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90, pela Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal nº 12.764 de 27/12/12, e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146 de 06/07/15, e demais legislação correlata, sendo dispensada a autorização da Assembleia para tais fins de proteção dos direitos e interesses dos seus Associados, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis.

Art. 3º - Além dos descritos no artigo anterior, são objetivos diretos e comuns também da Associação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ALEXANDRIA/ RN - APAPDEA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.573.775/0001-40

Certidão nº: 46506770/2025

Expedição: 12/08/2025, às 10:11:33

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ALEXANDRIA/ RN - APAPDEA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.573.775/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

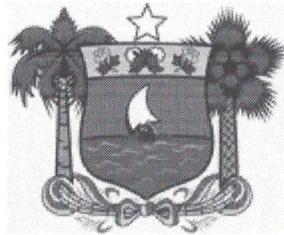
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciários, a honorários, a custas, émolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO Nº 56.067

**CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS
RECEBIDOS DO TESOURO ESTADUAL**

DATA: 12/08/2025

**INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM
DEFICIENCIA DE ALEXANDRIA/ RN**

CNPJ: 61.573.775/0001-40

Certificamos, com a exclusiva finalidade de comprovação do cumprimento da obrigação de prestar de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual mediante convênio, a partir da busca realizada nos arquivos desta Controladoria-Geral do Estado - CONTROL, que até a presente data, o Órgão ou Entidade acima identificada se encontra em situação de **ADIMPLÊNCIA** com o Estado do Rio Grande do Norte.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 61573775038610

VALIDADE: 11/09/2025



**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA DE ALEXANDRIA/RN - APAPDEA**

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal Quadriênio 2025 - 2028

Aos 23 (vinte e três) dias de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à Rua Francisco Raimundo de Almeida, 202, Alto Boa Vista, Alexandria, estado do Rio Grande do Norte, às 17:00 (dezessete) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os seguintes cidadãos: a Presidenta; **Clauciane Rodrigues Monteiro**, CPF nº 043.880.584-40; Vice-Presidenta; **Geogiana Mascena de Assis Ferreira**; CPF: 090.908.554-40; Secretaria; **Gildevânia Maria de Lima Oliveira Silva**; CPF:055.220.871-02 Tesoureira; **Francisca das Chagas da Silva**; CPF: 334.666.958 – 05 Diretora de Comunicação; **Bruna Benedita Soares Gama**; CPF:704.979.194-60 Conselho Fiscal; **Maria Marcia da Silva**; CPF:700.914.704-39 **Maria Luciara Paz Saturno**; CPF:032.520.644-99

Kalidiana da Silva Ferreira; CPF:084.482.934-82 A reunião contou com a presença de todas as pessoas acima mencionadas, na qual foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de fundação e eleição da Diretoria da,

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ALEXANDRIA/RN - APAPDEA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia definida, sendo discutida e aprovada: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Composição da Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o Quadriênio 2025-2028; 4) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2025-2028; e 5) Instituição e fixação da contribuição social de 10 Reais por mês dos Associados. Iniciando-se os trabalhos, submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Nada mais, a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, 23 de abril de 2025. Assim esta ATA segue conforme a original.

Eu, Pedrina Viriato de Sousa CPF: 113.494.474 – 80 digitei e Subscrevi.

Pedrina Viriato de Sousa

Secretaria dos Trabalhos.

Jose Alves de Oliveira

Jose Alves de Oliveira CPF: 877.607.974-00

Presidente dos Trabalhos.

- Clauciane Rodrigues Monteiro
- Geogiana Mascena de Assis Ferreira
- Gildevânia Maria de Lima Oliveira Silva
- Francisca das Chagas da Silva
- Bruna Benedita Soares Gama
- Maria Marcia da Silva
- Maria Luciara Paz Saturno
- Kalidiana da Silva Ferreira



= REGISTRO =

Prenotado no Protocolo e registrado no
livro n.º A-03, fls. 099, sob o n.º 2.912,
devidamente arquivado em pasta própria.

Alexandria (RN), 20 de maio de 2025.

Jéssica de Souza da Silva Júnior
Bela. Nivaneide Lira da Silva Nunes
Oficial do Registro



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500948210009374WYB
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>



08.491.259/0001-10
ALEXANDRIA CARTÓRIO ÚNICO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
CIVIL E DE IMÓVEIS
TRANSCRIÇÃO DE ATOS CIVIS
CEP 54.000-000 - Alexandria (RN)

08.491.259/0001-10
CARTÓRIO CÍVICO DE NOTAS
CIVIS E DE IMÓVEIS
Nivaneide Lira da Silva Nunes
Titular - CPF: 386.268.024-40
José Nair Nunes
Sobrenome: José Nair Nunes
Gabriel Cossa e Silva
Endereço: Rua 156, 254-224-31
Número: 254-224-31
Bairro: Centro
Cidade: Alexandria
UF: RN
CEP: 54.000-000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9946963
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**
CNPJ: **61.573.775/0001-40**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/08/2025 às 10:05:53 <Horário de Natal/RN>**.

Endereço IP: **167.249.100.185**.

Validade até **10/09/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.573.775/0001-40

Razão Social: ASS PRO E ASSIST AS PESSOAS C DEFICIENCIA DE ALEXANDRIA

Endereço: RUA FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA 202 / ALTO BOA VISTA /
ALEXANDRIA / RN / 59965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2025 a 12/09/2025

Certificação Número: 2025081411136441713871

Informação obtida em 14/08/2025 11:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.573.775/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ALEXANDRIA/ RN - APAPDEA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA		NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 59.965-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	MUNICÍPIO ALEXANDRIA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORMOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9999-8470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ALEXANDRIA/ RN - APAPDEA
CNPJ: 61.573.775/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:16 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **E543.3D3B.9663.03CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

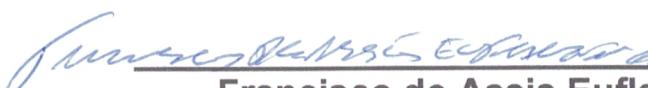
PROJETO DE LEI Nº769/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às pessoas com deficiência de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 19 de Agosto de 2025**


Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

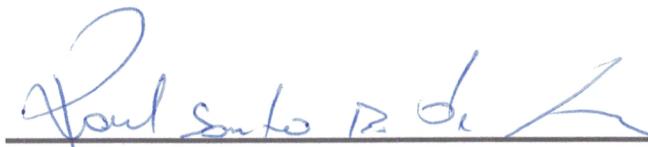
PROJETO DE LEI Nº769/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às pessoas com deficiência de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

DESPACHO

Nomeio o Vereador João Victor da Silva Magno, como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 19 de Agosto de 2025**


Raul Santo Bezerra de Farias
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

PROJETO DE LEI Nº769/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às pessoas com deficiência de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 19 de Agosto de 2025**

**João Victor da Silva Magno
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº769/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Assistência às pessoas com deficiência de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

Em 26 / 08 / 2025

Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em Votação Única
Em 26 / 08 / 2025

Maria Clara G. Soares
Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 2018 /2025

Fábio Henrique Góes
Presidente